

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
MILTON RIBEIRO

REITORA  
JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROPA  
FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC  
FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PROTIC  
FABRÍCIO LUCHESI FORGERINI

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF  
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX  
LÍLIAN REICHERT COELHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE  
CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG  
ROGERIO HERMIDA QUINTELLA

### REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

### ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSC

<http://www.ufsb.edu.br>

PARTE 1

ATOS DA REITORIA-----4

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL-----5

**PORTARIA Nº 901/2021**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o cumprimento de obrigações junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, à Norma de Execução nº 01 de 18.10.1996 da Coordenação Central de Contabilidade - CCONT/STN, e IN TCU nº 63/2010 (e suas alterações) que estabelece normas de organização e de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da administração pública federal, para julgamento do Tribunal de Contas da União, Decreto de Programação Orçamentária e Financeira nº 10.699 de 14 de maio de 2021, do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, para dia 19 de novembro do corrente exercício, o prazo de execução dos recursos das Unidades, estabelecido pela Portaria nº 112/2021.

**Parágrafo único.** Os saldos serão recolhidos para ajustes relativos ao encerramento do exercício financeiro no dia 22 de novembro do corrente exercício.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 29 de outubro de 2021

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

**PORTARIA Nº 003/2021**

O **PRESIDENTE** da **COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECCIONAL** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 253/2019, com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 002/2021, de 30 de Agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 27, de 30 de Agosto de 2021, referente ao processo nº 23746.006585/2021-35, ante as razões apresentadas no Memorando-CPAD N.º 08/2021, de 26 de outubro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de outubro de 2021

**FABIO RODRIGUES CORNIANI**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE

DE ATIVIDADE CORRECCIONAL – PORTARIA Nº 253/2019